



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1750/2020, de 02 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO DO PAB.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a dotações do orçamento de 2020, com as seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0021	Atenção básica		
10 301 2.073	Convênios com hospitais clinicas e consórcios		
3.3.90	4500	Aplicação Direta	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de excesso de arrecadação – emenda parlamentar incremento PAB, nas seguintes fontes de recursos:

Código	Descrição	Valor
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 200.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.